



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341
De: 22 de março de 2018

Dispõe sobre o veto total do Projeto de Lei nº 004/2018, que altera os anexos I e II da Lei nº 1.374/2009, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, art. 37, do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o veto total, aposto pelo Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 004/2018, de autoria da Mesa Diretora, que altera os anexos I e II da Lei nº 1.374/2009, que dispõe sobre os vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em 22 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado na data supra.

CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Secretário